

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

### ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 - Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira - 15 de março de 2022

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

#### PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

#### PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 149/2022

# 2 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Adjudicação Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL
- Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL
- Termos de Autorização de Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Contratação Direta
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170101/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170102/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170103/2022



Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

#### GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, KEILIANE VARELA DE LIMA, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL. Objeto: Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, foi vencedor com o valor total de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Prefeita Municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL. Objeto: Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, foi vencedor da licitação com o valor total de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, objetivando serviços prestados no procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, objetivando realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO: 3

OBJETO: procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. Paulo Diógenes Bessa, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, objetivando serviços prestados na realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA Prefeita Municipal



Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, objetivando a realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

> Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022 MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 32

OBJETO: procedimento cirúrgico de prostatectomia realizada no paciente Sr. José Coelho dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATADO: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

#### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preco do produto Gasolina Comum de R\$ 7.22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7.84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170101/2022, o montante de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL EMERSON JARDEL DE AQUINO - TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170102/2022, o montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), alterando o valor total para R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO - TITULAR DA CONTRATADA

#### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seia respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170103/2022, o montante de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), alterando o valor total para R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS - REPRESENTANTE DO FMAS

EMERSON JARDEL DE AQUINO - TITULAR DA CONTRATADA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSEMAR LOPES DE HOLANDA, objetivando serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1794 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de março de 2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOSEMAR LOPES DE HOLANDA**, objetivando serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022. MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA Prefeita Municipal

### EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 38

OBJETO: serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADO: JOSEMAR LOPES DE HOLANDA

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030004

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): JOSEMAR LOPES DE HOLANDA

PROCESSO: 15030004

OBJETO: serviços prestados na gravação de vinhetas para campanha de vacinação infantil contra a COVID-19, destinado a crianças de 05 a 11 anos de idade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15/03/2022.

# Espaço não utilizado

# Espaço não utilizado

# Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1794 de 15 de março de 2022 com 3 pág.